



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XIX AO CONTRATO ORIGINAL N.º 303/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e de outro lado, a empresa **Opção Telecom Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º.1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, residente e domiciliado na Av. Tucunduva, n.º. 1011, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.093.113-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 008.026.129-97, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2023, o prazo de validade do Contrato Original n.º 303/2018, de 30 de novembro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA verificado no período compreendido entre outubro de 2020 a outubro de 2021, fica o contrato original reajustado em 6,47%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 5.359,02 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dois centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

ITEM 01- Link de acesso à Internet, banda larga VIA FIBRA ÓPTICA

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (12 meses)
1.898,42	3.796,84

ITEM 02 - Link de acesso à Internet, banda larga VIA RÁDIO

Quadro de Composição de Valores – Link's de acesso

R\$ Total (mensal)	R\$ Global (12 meses)
781,09	1.562,18



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 107.264,24 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de novembro de 2022.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Opçãotelecom Telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Alexandre Graunke
RG nº 4.746.970-8